

2º ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE GULPILHARES

=APOIO OBRAS NO CENTRO SOCIAL =

Handwritten initials and a checkmark.

Considerando que:

Em 04 de fevereiro de 2019, a Câmara Municipal aprovou um Acordo de Colaboração com o Centro Social e Paroquial de Gulpilhares, no qual o Município apoiava, através de uma comparticipação financeira, no montante de €40.000,00 (quarenta mil euros) as obras a efetuar pela instituição no novo espaço para os escuteiros;

Em 15 de janeiro de 2021, foi outorgada uma adenda ao referido acordo, cujo objeto foi a redução da comparticipação financeira em € 20.000,00 (vinte mil euros), valor que a entidade apurou como suficiente para as obras a realizar;

Sucedo que, no acordo e na referida adenda, foi indicado que o apoio financeiro concedido seria alocado às obras do novo espaço dos escuteiros, quando na realidade foi alocada às obras no Centro Social e Paroquial de Gulpilhares;

Nos termos do número dois da cláusula sexta do acordo, o mesmo pode ser objeto de alterações, aditamentos ou exclusões, devendo estas ser por escrito e através de adenda, que fica a fazer parte integrante do acordo inicial, subscrita por ambas as partes;

Assim,

ENTRE:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou Primeiro Outorgante; e

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE GULPILHARES, pessoa coletiva n.º 500 885 737 com sede Largo da Igreja, n.º 101, Gulpilhares, 4405-918 Vila Nova de Gaia, aqui representado pelo Senhor Padre Jorge Manuel da Rocha Nunes, com poderes para o ato, doravante designado por **Centro** ou Segundo Outorgante.

E, em conjunto, designadas por Partes,

Outorgam esta segunda adenda ao Acordo de Colaboração assinado em 15 de março de 2019, nos termos que se seguem:

Onde se lê:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Acordo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado às obras do novo espaço para os escuteiros, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira por parte do Município de Vila Nova de Gaia.

Deve ler-se:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Acordo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado às obras no Centro Social e Paroquial de Gulpilhares bem como à aquisição de equipamentos necessários para o seu normal e regular funcionamento, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira por parte do Município de Vila Nova de Gaia.

Em tudo o mais, mantém-se em inalterado e em vigor o clausulado no referido acordo de colaboração assinado em 15 de março de 2019, e da adenda assinada em 15 de janeiro

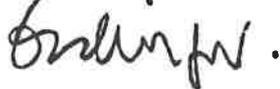
de 2021, com as alterações constantes da presente adenda, que fica a fazer parte integrante do acordo inicial.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um em poder de cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Gaia, 22 de Maio de 2023.

Pelo Município de Vila Nova de Gaia

O Presidente da Câmara,



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pelo Centro S. P. de Gulpilhares

O Pároco



Jorge Manuel da Rocha Nunes

➤ Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 08 de maio de 2023